



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE FORQUETHINA

PROJETO DE LEI Nº 29, de 10 de julho de 2024.

Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Suplementar, no valor de até R\$ 232,600,00, indica recursos, e dá outras providências.

PAULO JOSÉ GRUNEWALD, Prefeito Municipal de Forquethina, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar, no valor de até R\$ 232.600,00 (duzentos e trinta e dois mil e seiscentos reais) no Orçamento de 2024, Lei 1731/2023 (LOA 2024), sob a seguinte dotação orçamentária:

04.01 Secr. Mun. Educação, Cultura, Tur. e Desporto	
12.361.0005.2012 – Manutenção do Transporte Escolar	
3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção (120)	R\$
128.000,00	
12.365.0005.2016 – Manutenção da Educação Infantil	
3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção (420)	R\$
13.200,00	
12.362.0005.2014 – Manutenção do Ensino Médio	
3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção (133)	R\$
36.000,00	
07.01 – Secretaria de Obras, Desenvolvimento Urbano e Rural	
15.452.0010.1043 – Manutenção de Estradas e Vias	
3.3.90.30 – Material de Consumo (248)	R\$
55.400,00	
Total Crédito Suplementar	R\$
232.600,00	

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito Suplementar acima indicamos como fonte de recursos o seguinte:

04.01 Secr. Mun. Educação, Cultura, Tur. e Desporto	
12.365.0005.2016 – Manutenção da Educação Infantil	
4.4.90.51 – Obras e Instalações (399)	R\$ 141.200,00
04.02 Secr. Mun. Educação, Cultura, Tur. e Desporto	
13.392.0006.2018 Manutenção de Eventos e Parque de Exposições	
3.3.90.30 – Material de Consumo (135)	R\$
36.000,00	
Superávit	R\$
55.400,00	
Total Fonte de Recursos	R\$
232.600,00	

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 10 de julho de 2024.

PAULO JOSÉ GRUNEWALD,
Prefeito.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE FORQUETHINA

Mensagem Justificativa ao
PROJETO DE LEI Nº 29/2024

Forquethina, 10 de julho de 2024.

Senhora Presidente e
Senhores Vereadores:

Através do presente projeto de lei estamos encaminhando a abertura de Créditos Suplementares no valor de R\$ 232.600,00, no orçamento de 2024 das Secretarias de Educação e Obras.

Na Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Desporto estamos ajustando o orçamento para atender as despesas com o transporte escolar até o final do ano letivo, além do aumento das passagens fornecidas aos alunos, houve também aumento do número destes alunos transportados diariamente, principalmente no ensino médio, ainda somado a estes fatores teve acréscimo no valor do serviço de transporte terceirizado na última licitação, diante disso e para atender essa obrigação do Município, necessitamos deste ajuste orçamentário.

Já na Secretaria de Obras, Desenvolvimento Urbano e Rural será suplementado o valor de R\$ 55.400,00 para material de consumo, o qual será destinado principalmente na aquisição de mais tubos de concreto e brita, material que é fundamental para recuperar os estragos em todas as vias e estradas do Município danificadas pelas intensas chuvas, sendo necessário a substituição de muitos bueiros e colocação de material em quase toda extensão destas vias.

Contando com a atenção dos Senhores Vereadores, solicitamos a apreciação da matéria em caráter de urgência, nos termos previstos na Lei Orgânica Municipal.

PAULO JOSÉ GRUNEWALD,
Prefeito.

Vereadora
GECI TERESINHA MALLMANN
Presidente da Câmara de Vereadores
FORQUETINHA - RS